

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

<b>Nº 03.18.04.001196-3</b>		<b>VALIDADE 29/04/2022</b>
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 004157/2018 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).		
<b>1 - Nº Empreendimento</b> 00000031617	<b>2 - Razão Social</b> SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LDTA	
<b>3 - Endereço</b> RUA ODORICO MENDES, 77 - CAMPO GRANDE		
<b>4 - Município</b> Recife - PE	<b>5 - CEP</b> 52031080	<b>6 - Código de Georreferenciamento</b> 342018QTVI
<b>7 - CNPJ / CPF</b> 01.514.128/0001-36		<b>8 - RG / Inscrição Estadual</b>
<b>9 - Caracterização do Empreendimento</b> A empresa enquadra-se na Tipologia de Obras Diversas, Código 10.5.1 (F) do Anexo I da Lei Estadual 14.249/2010 e suas alterações, referente à Licença de Operação (LO) para funcionamento de um Canteiro de Obra, para apoio as obras de construção de SES, que está localizada no Sítio Lajeiro, nº 36, Sanharó rural, Sanharó/PE. Coordenadas Geográficas: Lat 8º 22 8,40"S Long 36º 33 25,20"O SES, da, COMPESA, 55000000, Sanharó - PE		
<b>10 - Exigências</b> 1. A área de estocagem de agregados deve ser dotada de dispositivos para umectação dos mesmos; 2. A empresa deverá realizar manutenção e limpeza no sistema final de esgoto sanitário, a cada 300 (trezentos) dias, por empresa devidamente licenciada ambientalmente; 3. Está terminantemente proibida a destinação de resíduos recicláveis ou reaproveitáveis para disposição em aterros sanitários, devendo o empreendimento atender aos princípios da Política Estadual de Resíduos Sólidos; 4. Deverá comunicar imediatamente à CPRH, qualquer ocorrência em suas atividades que acarrete ou possa acarretar danos ambientais, juntamente com as informações sobre as medidas adotadas para sua correção; 5. Manter atualizado o Alvará de Funcionamento Municipal e Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros.		
<b>11 - Requisitos</b> 1. O padrão das emissões atmosféricas deve atender a resolução CONAMA Nº 436 de 22 de dezembro de 2011; 2. A empresa deverá atender as diretrizes da Política estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 14.236 de 13/12/2010; 3. Cumprir as determinações da Lei nº 14.249/2010 que dispõe sobre o licenciamento ambiental, infrações administrativas ao meio ambiente, e dá outras providências; 4. Os resíduos sólidos, Classe IIA e IIB, deverão ser acondicionados e armazenados de acordo com a NBR 11.174 da ABNT e Lei Estadual 13.047/2006; 5. Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT.		
<b>12 - Observação</b> 1. A concessão da presente licença não impedirá que a CPRH venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a legislação de controle ambiental vigente; 2. O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença de Operação - LO; 3. As licenças ambientais serão renovadas mediante requerimento protocolado perante a CPRH, até 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.		
<b>12 - DATA EMISSÃO</b>  <b>30/04/2018</b>	<b>Pag.1/1</b>	

Documento assinado digitalmente

Assinado em 30/04/2018 11:59:31

Código de Autenticação : IL831LI9

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=03.18.04.001196-3&cd=IL831LI9>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º